

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/CBA/2015
PROCESSO Nº 001/2015/CBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CBA/2015
TERMO DE ADITAMENTO Nº 076/CBA/2015
CONTRATANTE: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLESTISMO - CBAT
CONTRATADA: EMPRESA GENERAL PARAÍSO BUFFET LTDA ME**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento diário, ininterrupto, de segunda a segunda feira, de café da manhã, almoço, lanche e jantar para 80 Atletas do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo de São Paulo/SP – CNTA/COTP, com vistas ao atendimento das condições definidas no convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Atletismo.

VALOR DO ADITAMENTO (01.05.2015 até 31.07.2015): R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Int.: CBA/ General Paraíso Buffet

Ass.: Prorrogação Contratual.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa mercadológica previamente realizada e do pronunciamento da Divisão de Projetos e Licitações, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 006/CBA/2013, firmado com a empresa **General Paraíso Buffet Ltda Me**, tendo por objeto o fornecimento diário, ininterrupto, de segunda a segunda feira, de café da manhã, almoço, lanche e jantar para 40 Atletas do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo de São Paulo/SP – CNTA/COTP, com vistas ao atendimento das condições definidas no convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Atletismo, a partir de 02.09.2014 até 31.01.2015; com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações; de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Para o fornecimento das refeições, a **CONTRATADA** fará jus a uma remuneração mensal estimada de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** e valor global estimado correspondente a **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. O valor diário importará em R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Int.: CBA/ NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA

Ass.: Prorrogação Contratual.

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa previamente realizada e, do pronunciamento da Divisão de Projetos e Licitações, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 008/CBA/2013, firmado com a empresa **NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA**, tendo por objeto à

prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, por mais 12(doze) meses, a partir de 02.09.2014, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Pela prestação do serviço, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** e valor global (12 meses), correspondente a **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBAAt. Após, encaminhe-se o presente à Divisão de Projetos e Licitações para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt

TERMO DE ADITAMENTO Nº XXX/CBAAt/2014

PROCESSO Nº 006/2013 - CBAAt

Pregão Presencial nº 007/2013/CBAAt

CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt

CONTRATADA: NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais.

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Aos **xxxx** dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, na sede da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, situada na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, presentes de um lado a **CBAt**, neste ato, representada na forma de seu Estatuto, pelo seu Presidente o Senhor José Antonio Martins Fernandes, R.G. nº 33.741.113-X e CPF nº 012.074.478-38, adiante designada apenas por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Novamente Comunicações S/C Ltda**, , com sede na Rua Chico Venâncio, 110, Sala 2, 2º Piso - Centro – Mogi Mirim (SP), CEP 13800-186, Fone/Fax: (19) 3406-8386, E-mail: imprensacbat@uol.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.490.139/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Benedito Turco, portador do RG nº 6.545.967 e CPF nº 584.506.966-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho exarado no processo em epígrafe, publicado no site da CBAT, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/CBAt/2013, por mais 12(doze) meses, a partir de 02.09.2014, para prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, em conformidade às especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA

Benedito Turco
Diretor da Novamente Comunicações Ltda

Testemunhas:

Nome: Claudia Regina da Silva
CPF: 218.302.628-66
RG: 33.108.128-3

Nome: Fernando dos Reis
CPF: 180.982.638-19
RG: 27.669.463-6

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBA. Após, encaminhe-se o presente à Divisão de Projetos e Licitações para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 08 de agosto de 2014.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA

TERMO DE ADITAMENTO Nº xxx/CBA/2014

PROCESSO Nº 005/2013 - CBAt

Pregão Presencial nº 004/2013/CBAt

CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt

CONTRATADA: General Paraíso Buffet Ltda Me

OBJETO CONTRATUAL: fornecimento diário, ininterrupto, de segunda a segunda feira, de café da manhã, almoço, lanche e jantar para 40 Atletas do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo de São Paulo/SP – CNTA/COTP, com vistas ao atendimento das condições definidas no convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Atletismo.

VALOR DO ADITAMENTO (02.09.2014 até 31.01.2015): R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Aos xxx e xxx dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, na sede da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, situada na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, presentes de um lado a **CBAt**, neste ato, representada na forma de seu Estatuto, pelo seu Presidente o Senhor José Antonio Martins Fernandes, R.G. nº 33.741.113-X e CPF nº 012.074.478-38, adiante designada apenas por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **General Paraíso Buffet Ltda Me**, com sede na Rua Abílio Soares, nº 1251, Paraíso - SP, CEP 04005-004, Fones: 3051-7523/3052-3924, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.232.868/0001-69, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo sócio proprietário, o Senhor Luiz Eduardo Saran, R.G. nº 9.048.832 e CPF nº 880.619.658-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho exarado no processo em epígrafe, publicado no site da CBAT, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual do Termo de Contrato nº 006/CBAt/2013, a partir de 02.09.2014 até 31.01.2015, para o fornecimento diário, ininterrupto, de segunda a segunda feira, de café da manhã, almoço, lanche e jantar para 40 Atletas do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo de

São Paulo/SP – CNTA/COTP, com vistas ao atendimento das condições definidas no convênio firmado entre o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Atletismo, em conformidade às especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA

Luiz Eduardo Saran
Sócio Proprietário da General Paraíso Buffet Ltda Me

Testemunhas:

Nome: Claudia Regina da Silva
CPF: 218.302.628-66
RG: 33.108.128-3

Nome: Fernando dos Reis
CPF: 180.982.638-19
RG: 27.669.463-6

Int.: CBA/ NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA

Ass.: Prorrogação Contratual.



Rua Jorge Chammas, 310 - Vila Mariana
04016-070 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: + 55 11 5908-7488 Fax: + 55 11 4508-4013
Site: www.cbat.org.br - E-mail: cbat@cbat.org.br

DESPACHO

I - Face à competência legal que me foi atribuída, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, mediante a anuência da contratada, tendo em vista que o preço contratado é inferior àquele praticado no mercado conforme pesquisa previamente realizada e, do pronunciamento da Divisão de Projetos e Licitações, que adoto como razões de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de validade do Termo de Contrato nº 008/CBA/2013, firmado com a empresa **NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA**, tendo por objeto à prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, por mais 12(doze) meses, a partir de 02.09.2014, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações e de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta, subitem 6.1 do ajuste;

II - Pela prestação do serviço, a CONTRATADA fará jus a uma remuneração mensal de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** e valor global (12 meses), correspondente a **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**.

III - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

IV - Publique-se no site da CBA. Após, encaminhe-se o presente à Divisão de Projetos e Licitações para elaboração do Termo Aditivo e demais providências correlatas.

São Paulo, 15 de agosto de 2014.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA

TERMO DE ADITAMENTO Nº XXX/CBA/2014



Rua Jorge Chammas, 310 - Vila Mariana
04016-070 - São Paulo, SP - Brasil
Telefone: + 55 11 5908-7488 Fax: + 55 11 4508-4013
Site: www.cbat.org.br - E-mail: cbat@cbat.org.br

PROCESSO Nº 006/2013 - CBA

Pregão Presencial nº 007/2013/CBA

CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Atletismo - CBA

CONTRATADA: NOVAMENTE COMUNICAÇÕES S/C LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais.

VALOR ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Aos **xxxx** dias do mês de agosto do ano dois mil e quatorze, na sede da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA, situada na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, presentes de um lado a **CBA**, neste ato, representada na forma de seu Estatuto, pelo seu Presidente o Senhor José Antonio Martins Fernandes, R.G. nº 33.741.113-X e CPF nº 012.074.478-38, adiante designada apenas por **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **Novamente Comunicações S/C Ltda**, , com sede na Rua Chico Venâncio, 110, Sala 2, 2º Piso - Centro – Mogi Mirim (SP), CEP 13800-186, Fone/Fax: (19) 3406-8386, E-mail: imprensacbat@uol.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.490.139/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Senhor Benedito Turco, portador do RG nº 6.545.967 e CPF nº 584.506.966-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho exarado no processo em epígrafe, publicado no site da CBAT, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 001/CBA/2013, por mais 12(doze) meses, a partir de 02.09.2014, para prestação de serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional e de serviços editoriais, em conformidade às especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

José Antonio Martins Fernandes
Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA

Benedito Turco
Diretor da Novamente Comunicações Ltda

Testemunhas:

Nome: Claudia Regina da Silva
CPF: 218.302.628-66
RG: 33.108.128-3

Nome: Fernando dos Reis
CPF: 180.982.638-19
RG: 27.669.463-6